

A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria N.º 1546/2025, torna público o edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas permanentes para o quadro de pessoal do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha. O presente edital se regerá pelas Leis Complementares n.º 139/2020 e 166/2023, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.2.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

| <b>Evento</b>  | <b>Data Provável</b>         |
|--|------------------------------|
| <b>Inscrições</b> exclusivamente pela internet (on-line)   | <b>23/04 a 23/05 de 2025</b> |
| <b>Solicitação de Isenção do valor de inscrição</b>  | 06 e 07 de maio de 2025      |
| Divulgação dos pedidos de isenção  | 12/05/2024                   |
| <b>Prazo final para pagamento da inscrição</b> para todos os candidatos  | <b>23/05/2025</b>            |
| <b>Listagem dos inscritos:</b> divulgação das inscrições por cargo   | 27/05/2025                   |
| <b>Publicação do resultado da avaliação dos laudos de deficiência</b>  | 28/05/2025                   |
| <b>Divulgação dos locais de prova</b>  | 18/06/2025                   |
| <b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>   | 29/06/2025                   |
| <b>Gabarito Preliminar</b> divulgação no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> | <b>30/06/2025</b>            |
| Recursos contra as questões e gabarito preliminar  | 01 e 02 de 07/2025           |
| <b>Gabarito Definitivo</b> divulgação no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> | 15/07/2025                   |
| <b>Classificação Preliminar</b>  | 15/07/2025                   |
| Recursos contra pontuação  | 16 e 17/07/2025              |
| Classificação Final  | Até 25/07/2025               |

**1.3.** O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

**1.4.** As condições de habilitação, a descrição das funções, a definição de conteúdos programáticos, o Concurso Público e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

**1.5.** O candidato para se inscrever deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**1.6.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 1331 de 31 de agosto de 2007, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

**1.7.** O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.



## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE**

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6. Ter aptidão física e intelectual para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
- 2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

## **3. DA RESERVA DE VAGAS**

### **3.1. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

**3.1.1.** Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e demais atualizações.

**3.1.2.** O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada cargo.

**3.1.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.

**3.1.4.** O candidato deverá enviar Laudo Médico durante o período de inscrições, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Laudo Médico, escolher o arquivo e enviar.**

**3.1.4.1.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada.**

**3.1.4.2.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.1.5.** O candidato com deficiência aprovado será convocado, no momento da nomeação, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

**3.1.6.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6.

**3.1.7.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Concurso Público.

**3.1.8.** Caso a junta de especialistas não reconheça como deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, o candidato voltará para sua classificação na concorrência ampla.

**3.1.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

**3.1.10.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



- 3.1.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.1.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da prova deverá especificá-la no Formulário de inscrição.
- 3.1.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.1.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.1.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.4 e seus subitens, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.1.16.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.1.17.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado para o cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.

## **3.2. DOS CANDIDATOS NEGROS**

- 3.2.1.** Ficam reservadas aos negros, 10% das vagas, por cargo, oferecidas no edital ou que surgirem durante a vigência do concurso, nos termos da Lei nº 3.367/2023.
- 3.2.2.** Para efeito do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição.
- 3.2.3.** A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.2.4.** Os candidatos que se declararem negros e optarem por concorrer à reserva de vagas, serão convocados, no momento da posse, para comparecer perante uma comissão designada pela Prefeitura de Penha, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste item.
- 3.2.5.** No caso do não enquadramento como negro, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos.
- 3.2.6.** Detectada falsidade e/ou má-fé na declaração quanto a sua condição de negro, o candidato será eliminado do Concurso e terá seu ato de admissão anulado caso tenha sido nomeado.
- 3.2.7.** O candidato negro também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando não registrar a opção no ato da inscrição.
- 3.2.8.** A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso.
- 3.2.9.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
- 3.2.10.** O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.



**3.2.11.** As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1. Período: de 23 de abril a 23 de maio de 2025**, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**4.1.2.** Valor de inscrição:

|   |
|---|
| Nível superior - R\$ 120,00 (cento e vinte reais) |
|---|

|  |
|--|
| Nível Médio – R\$ 110,00 (cento e dez reais) |
|--|

**4.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **06 (seis) horas do dia 23 de abril e 18:00 (dezoito) horas do dia 23 de maio de 2025**.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através do link: *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento eletrônico**.

**4.4.1.** A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

**4.4.2.** O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período.

**4.5.** Estarão isentos do pagamento de **uma inscrição por período**:

- a) os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- b) os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação deste Edital;
- c) os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 3448/2024;
- d) os candidatos que atuaram como jurados na Comarca de Penha, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

**4.5.1.** Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

**4.5.2.** Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou as doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

**4.5.3.** Para ter direito à isenção do valor de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar



documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

**4.5.4.** Para ter direito à isenção na condição de membro de júri, o jurado deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

**4.5.5.** O candidato deverá enviar os documentos **no período de 06 a 07 de maio de 2025**, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Isenção, escolher o arquivo e enviar.**

**4.5.6.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada.**

**4.6.** O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibamconcursos.org.br](http://www.ibamconcursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **12/05/2025.**

**4.6.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.6.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá atender ao estabelecido no item 7 deste Edital.

**4.6.3.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.8.** O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM

– Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 8h e 30min às 12h, a fim de verificar a razão da pendência.

**4.9.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Penha não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.10.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.11.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso, bem como na hipótese de alteração da data das provas, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

## **5. CONCURSO PÚBLICO**

### **5.1. Provas Escritas**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**5.1.4.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.



## **5.2. Realização das Provas**

**5.2.1. As provas serão realizadas no Município de Penha no dia 29 de junho de 2025 às 09 horas. Todas as provas terão a duração de 03 horas.**

**5.2.2.1. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de alocação dos candidatos no Município, parte dos candidatos poderá ser alocado para prestar a prova em escolas de Município vizinho.**

**5.2.2.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

**5.2.3.** O local de realização das provas constará no **cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link *Área do Candidato*, a partir de 18/06/2025.**

**5.2.4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento oficial de identificação e de caneta esferográfica, translúcida, de tinta azul ou preta.

**5.2.5.** Os portões serão abertos às 8h e fechados às 09h no período matutino e abertos às 13h e fechados às 14h, no período vespertino.

**5.2.6.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRP, CREF etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

**5.2.6.1.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.

**5.2.7.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.2.8.** Durante a realização da prova, para fazer uso do banheiro, o candidato será submetido ao detector eletrônico de sinais.

**5.2.9.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.10.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

**5.2.11.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**5.2.12.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.2.13.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.2.14.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.2.15.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**5.2.16.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.2.17.** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do Município poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

**5.2.18.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.2.19.** Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

**5.2.20.** Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia **30/06/2025**, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

## **6. CONTAGEM DE PONTOS**

**6.1.** A contagem de pontos será obtida pela soma dos pontos atribuídos a cada núcleo da prova objetiva.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, **no horário de 8h às 18h**.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

**c)** Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

**e)** o IBAM e o Município de Penha não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.



- 7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.
- 7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
  - b) fora do prazo estabelecido;
  - c) fora da fase estabelecida;
  - d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
  - e) sem pedido (indicação do pleito);
  - f) contra terceiros;
  - g) em coletivo;
  - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibamconcursos.org.br](http://www.ibamconcursos.org.br)) e do Município de Penha.
- 7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
- 8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
- Para os cargos de nível superior e médio:**
- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
  - 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
  - 4º) maior idade.
- 8.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.
- 8.3. O resultado preliminar do Concurso Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso*.
- 8.4. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
- 8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Penha, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.



## **9. DA CONVOCAÇÃO**

- 9.1.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
- 9.2.** A homologação do Concurso Público será feita por ato do Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
- 9.3.** A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://penha.atende.net/cidadao> e <https://diariomunicipal.sc.gov.br>, devendo o candidato apresentar-se na Prefeitura do Município de Penha.
- 9.4.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso quando convocados, serão encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.
- 9.5.** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.
- 9.6.** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua nomeação (conforme item 2 do edital), aos Departamentos de Recursos Humanos das respectivas Secretarias, conforme constará no edital de convocação.
- 9.7.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, através do *site* eletrônico da Prefeitura de Penha.
- 9.8.** A posse e o exercício dos cargos serão submetidos à legislação municipal vigente.
- 9.9.** Será facultado, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida, desde de que formalizada junto do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Penha.
- 9.10.** Em caso de renúncia à vaga, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados do cargo para o qual prestou prova.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
- 10.2.** Será excluído do certame o candidato que:
- a)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
  - b)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
  - c)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
  - d)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - e)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
  - f)** deixar de assinar a folha de respostas.
- 10.3.** O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas excedentes, conforme estabelecido na legislação do Município.
- 10.4.** A aprovação em Concurso Público não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério e necessidade do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Penha, dentro do prazo de validade do concurso público.
- 10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do IBAM e do Município de Penha ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos



e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.

**10.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Penha, após a homologação do resultado do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**10.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Penha, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**10.9.** O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

**10.10.** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.

**10.11.** O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso Público estarão disponibilizados no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e no site do Município de Penha (<https://penha.atende.net/>).

Penha/SC, 17 de abril de 2025.

**Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Penha**

MUNICÍPIO DE PENHA – SC  
**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PENHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2025 - ANEXO I**



| CÓDIGO                | CARGO/FUNÇÃO            | REQUISITOS<br>(ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)  | TOTAL<br>DE<br>VAGAS | JORNADA<br>SEMANAL | VENCIMENTO<br>R\$ (*) |
|-----------------------|-------------------------|---|----------------------|--------------------|-----------------------|
| <b>NÍVEL SUPERIOR</b> |                         |   |                      |                    |                       |
| 201                   | ENGENHEIRO AMBIENTAL    | Diploma de graduação em Engenharia Ambiental e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão. | 01+CR                | 30h                | 5.579,70              |
| 202                   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO     | Diploma de graduação em Engenharia Agrônoma e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão.  | 01+CR                | 30h                | 5.579,70              |
| 203                   | ENGENHEIRO CIVIL        | Diploma de graduação em Engenharia Civil e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão.     | 01+CR                | 30h                | 5.579,70              |
| 204                   | ENGENHEIRO QUÍMICO      | Diploma de graduação em Engenharia Química e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão.   | 01+CR                | 30h                | 5.579,70              |
| 205                   | ENGENHEIRO SANITARISTA  | Diploma de graduação em Engenharia Sanitária e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão. | 01+CR                | 30h                | 5.579,70              |
| 206                   | GEÓGRAFO                | Diploma de bacharel em Geografia e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão.             | 01+CR                | 30h                | 3.645,59              |
| 207                   | GEÓLOGO                 | Diploma de bacharel em Geologia e comprovante de registro no conselho fiscalizador da profissão.              | 01+CR                | 30h                | 3.645,59              |
| <b>NÍVEL MÉDIO</b>    |                         |   |                      |                    |                       |
| 208                   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Diploma de conclusão do Ensino Médio e curso de informática   | 01+CR                | 40h                | 3.099,83              |

**Legenda**

**CR = Cadastro de Reserva**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Desenvolver atividades técnicas e logísticas, de nível superior, relativas ao exercício das competências legais da profissão, em especial as que se relacionem ao cargo, tais como: regulação, controle, fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos naturais; conservação dos ecossistemas, da flora e da fauna, incluindo a administração das

MUNICÍPIO DE PENHA – SC  
IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PENHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2025 - ANEXO I



unidades de conservação; manejo florestal e silvicultura; estímulo e difusão de tecnologia, informação e educação ambientais; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e afins; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos de engenharia ambiental, para análise de cada procedimento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; elaborar orçamentos; desempenhar tarefas afins; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Desenvolver atividades técnicas e logísticas de nível superior, relativas ao exercício das competências legais da profissão, em especial as que se relacionem ao cargo, tais como: regulação, controle, fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental; inventários e levantamentos florestais, identificação da flora, construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação; beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais ou afins; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos da engenharia agrônoma, analisando cada procedimento de sua competência; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização; elaborar orçamentos; desempenhar tarefas afins; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo continuidade do processo de planejamento; planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos de engenharia civil de análise de cada procedimento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; formular diretrizes de uso de solo e sistema viário; analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observando o Código de Obras do Município; executar as funções afins, em âmbito prático e teórico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e indivíduos aos demais serviços da Proteção Social.

**ENGENHEIRO QUÍMICO:** Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições ligadas à atividade de químico. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das respectivas atribuições

MUNICÍPIO DE PENHA – SC  
IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PENHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2025 - ANEXO I



relacionadas com a atividade de químico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, química biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção e tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica de equipamentos e instalações industriais no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico. Agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos da engenharia química de análise de cada procedimento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais. Execução, fiscalização de montagem e instalação de equipamentos industriais. Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção.

**ENGENHEIRO SANITARISTA:** Desempenhar as atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente a: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos (Resolução nº 310, de 23 de julho de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma da Lei nº 5.194, de 24 Dez 1966, art. 27, letra " f ") zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos sanitários de sua competência, acompanhando cada procedimento de sua fiscalização; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**GEÓGRAFO:** Exercer o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; realizar o fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; realizar a promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emitir laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias

**MUNICÍPIO DE PENHA – SC**  
**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PENHA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2025 - ANEXO I**



dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos geográficos de análise de cada procedimento; emitir laudos, licenças ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; realizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

**GEÓLOGO:** Desenvolver atividades técnicas e logísticas, de nível superior, relativas ao exercício das competências legais da profissão, em especial as que se relacionem ao cargo, tais como: regulação, controle, fiscalização, licenciamento, perícia e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de geologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos; acompanhar a execução do plano diretor; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização; agir como agente fiscal ambiental no exercício da função, fiscalizando as infrações ambientais, confeccionando relatório de vistoria, análise de campo, aplicação de multa, com o acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; trabalhar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; emitir laudos ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais; executar as funções com ênfase em contribuir nos aspectos geológicos de análise de cada procedimento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; elaborar orçamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**NÍVEL MÉDIO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Prestar serviços de digitação; conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; prestar serviços de atendimento e recepção ao público; agir como auxiliar do agente fiscal ambiental no exercício da função, auxiliando nas fiscalização das infrações ambientais, revisando ou confeccionando relatório de vistoria sob supervisão, auxiliar na análise de campo, auxiliar nos procedimentos para aplicação de multa, auxiliando no acompanhamento dos procedimentos e atribuição afins; auxiliar na análise de emissões de licenças e autorizações ambientais e afins; auxiliar na emissão de laudos, licenças ou pareceres em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; executar as funções com ênfase em contribuir em todo auxílio administrativo de cada procedimento; receber processos, controle processual e formalização de processos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MUNICÍPIO DE PENHA – SC  
IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PENHA  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2025



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Cargos de Nível Superior**

| Cargo           | Núcleo de prova  | Número de Questões | Valor de pontos de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo |
|-----------------|--|--------------------|---------------------------------|--|
| Todos os cargos | Conhecimento Técnico Profissional (1º núcleo de prova) | 20                 | 10                              | 100                                      |
|                 | Conhecimentos Gerais (2º núcleo de prova)              | 10                 | 10                              | 50                                       |
|                 | Português (3º núcleo de prova)                         | 10                 | 10                              | 50                                       |

**Cargos de Nível Médio**

| Cargo                   | Núcleo de prova  | Número de Questões | Valor de pontos de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo |
|-------------------------|--|--------------------|---------------------------------|--|
| Auxiliar Administrativo | Conhecimento Técnico Profissional (1º núcleo de prova) | 20                 | 10                              | 100                                      |
|                         | Conhecimentos Gerais (2º núcleo de prova)              | 10                 | 10                              | 50                                       |
|                         | Português (3º núcleo de prova)                         | 10                 | 10                              | 50                                       |

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM**

**Português para todos os cargos de Nível Superior**

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

**Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Superior**

**Triplicação de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. **Poder Executivo.** Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Penha. **Informática Básica:** Suite do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL**

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010). Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos; mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA. Normativa do Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017); 2.7 Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos. Marco

regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e suas alterações). Leis Municipais – Lei Orgânica do Município de Penha; Plano Diretor do Município de Penha. Licenciamento Ambiental. Instrumentos de controle e licenciamento. Sistema de Licenciamento Ambiental. Recursos Hídricos. Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas. Manejo de bacias hidrográficas. Classificação das Águas. Sistemas de Abastecimento de Água. Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento. Adução de água; adutoras por gravidade em condutos livres e forçados; adutoras por recalque; órgãos acessórios; dimensionamento; bombas e estações elevatórias; Transientes hidráulicos. Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água. Reservatórios de distribuição de água; função; importância; dimensionamento. Redes de distribuição de água. Modelagem hidráulica de redes de água. Geoprocessamento aplicado a sistemas de abastecimento de água. Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento. Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; estações de tratamento de efluentes líquidos; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica. Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana. Sistemas de Tratamento de Óleo. Geoprocessamento aplicado a sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. Controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Auditoria Ambiental. Instruções Normativas e Portarias da FUNASA.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agroindustriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós - Colheita de Produtos Agropecuários. Ética profissional.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços, compatibilização de projetos. Tecnologia das Construções: Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; topografia; terraplanagem, movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações. Materiais de Construção: Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais: Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Tratamento térmico e acústico. Divisórias e pisos. Esquadrias. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais: Elementos das instalações elétricas e telefonia residencial, hidráulicas, sanitárias, gás GLP. Execução e projeto. Mecânica dos Fluidos, Fundações: Tipos de

fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Geotecnia, mecânica dos solos. Estrutura: Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Estruturas Metálicas. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado: Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial: Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural: Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Estradas: Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Barragens e diques. Meio ambiente: Conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Gerenciamento de recursos hídricos. Sistemas de abastecimento de água. Drenagem. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes; Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; Segurança do Trabalho.

#### **ENGENHEIRO QUÍMICO**

Termodinâmica para Engenharia Química: Primeira lei da termodinâmica, segunda lei da termodinâmica, ciclo de Carnot. Equilíbrio de fases vapor-líquida. Operações Unitárias: Dimensionamento de equipamentos: bombas, tubulações, ventiladores, compressores, sopradores, agitadores, misturadores e trocadores de calor. Tratamento dos sólidos. Transporte hidráulico e pneumático de sólidos. Fluidização. Perdas de carga. Cristalização. Balanços materiais e energéticos. Evaporadores. Secagem. Umidificação. Destilação. Absorção. Adsorção. Extração líquido-líquido, sólido-sólido. Equipamentos para transporte de fluidos e transferência de calor. Escoamento de fluidos e transferência de calor e massa em colunas de recheio. Técnicas de separação. Processos Químicos: Tipos de modelos. Modelos matemáticos em regime transiente e permanente. Solução dos modelos utilizando técnicas analíticas e numéricas. Estimação de parâmetros. Técnicas de otimização com restrição e sem restrição. Introdução a redes neurais. Modelagem matemática de processos. Comportamento transiente de processos. Estratégias de controle. Estabilidade de sistemas de controle. Técnicas de controle avançado. Instrumentação. Conceitos e características gerais dos processos químicos. Indústria de compostos orgânicos e inorgânicos. Etapas do projeto global de uma indústria química. Dimensionamento preliminar dos equipamentos. Operacionalidade do projeto, aspectos de segurança e continuidade operacional. Conversões Químicas: Reatores batelada e semibatelada. Reatores contínuos de tanque agitado (CSTR) e tubulares (PFR). Equações de projeto para reatores. Obtenção e interpretação de dados cinéticos. Reatores heterogêneos. Fenômenos de Transporte: Equações de conservação de quantidade de movimento, de energia e de massa. Propriedades de transporte. Coeficientes de transporte. Transporte de massa difusivo e convectivo. Lei n.º 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Lei n.º 11.445/2007 e suas alterações - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; Lei n.º 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei Complementar n.º 140/2011. Estabelece competências comuns relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. NR 06. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12.209. Elaboração de Projetos Hidráulicos Sanitários de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários.

## ENGENHEIRO SANITARISTA

Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal Nº 11.445, de 2007) e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010). Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos; mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA. Normativa do Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017); 2.7 Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e suas alterações). Leis Municipais – Lei Orgânica do Município de Penha; Plano Diretor do Município de Penha. Licenciamento Ambiental. Instrumentos de controle e licenciamento. Sistema de Licenciamento Ambiental. Recursos Hídricos. Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas. Manejo de bacias hidrográficas. Classificação das Águas. Sistemas de Abastecimento de Água. Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento. Adução de água; adutoras por gravidade em condutos livres e forçados; adutoras por recalque; órgãos acessórios; dimensionamento; bombas e estações elevatórias; Transientes hidráulicos. Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água. Reservatórios de distribuição de água; função; importância; dimensionamento. Redes de distribuição de água. Modelagem hidráulica de redes de água. Geoprocessamento aplicado a sistemas de abastecimento de água. Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento. Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; estações de tratamento de efluentes líquidos; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica. Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana. Sistemas de Tratamento de Óleo. Geoprocessamento aplicado a sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. Controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Auditoria Ambiental. Instruções Normativas e Portarias da FUNASA.

## GEÓGRAFO

1. A evolução teórica da Geografia: 1.1 Conceitos-chave de espaço, região, lugar, paisagem e território; 1.2 Escalas geográficas. 2. Cartografia: 2.1 Fundamentos; 2.2 Projeções; 2.3 Representação de elementos espaciais; 2.4 Cartografia temática e suas aplicações; 2.5 Sistemas de coordenadas; 2.6 Escalas. 3. Geoprocessamento: 3.1 Noções de sensoriamento remoto; 3.2 Imagens orbitais – sistema Landsat, Spot; 3.3 Aplicações das imagens orbitais na cartografia; 3.4 Elementos de representação – Planimetria (hidrografia, vegetação, unidades político-administrativas, localidades, áreas espaciais, sistemas viários, limites, linhas de comunicação); 3.5 Altimetria (aspectos do relevo, curvas de nível – formas topográficas e rede de drenagem, equidistância, cores hipsométricas, relevo sombreado, perfil topográfico – escalas e desenho); 3.6 Softwares de SIG, GPS e Sensoriamento. 4. Relação Sociedade/Natureza: 4.1 Meio natural; 4.2 Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 5. Noções de planejamento territorial. 6. Território brasileiro: 6.1 Formação do território e organização político-territorial e representação espacial do território; 6.2 Formação do território catarinense; 6.3 Os espaços urbanos e agrários; 6.4 População e espaço (crescimento populacional, estrutura da população e movimentos migratórios). 7. A problemática socioambiental no mundo atual: 7.1 Agenda 2030; 7.2 Objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS; 7.3 Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação; 7.4 Convenção da Diversidade Biológica (CBD). 8. Santa Catarina: 8.1 O meio natural (estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia e vegetação); 8.2 Unidades de conservação ambiental; 8.3 Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE; 8.4 Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); 8.5 Análise de Impacto Regulatório (AIR); 8.6 Bacias e Divisões Hidrográficas do Brasil; 8.7 Elementos de uma

bacia hidrográfica; 8.8 Tipos de bacias hidrográficas; 8.9 Rios: formação, dinâmica, classificação, padrões de drenagem, morfologia dos canais fluviais; 8.10 Aquíferos e águas subterrâneas. 9. Legislação: 9.1 Lei Federal nº 12.187/2009; 9.2 Política Nacional de Recursos Hídricos Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 9.3 Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938 – 1981.

## GEÓLOGO

O estudo da terra: a crosta terrestre. Minerais: descrição e reconhecimento. Minerais energéticos e minerais como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos minerais. As rochas: rochas ígneas ou magmáticas. Rochas sedimentares. Rochas metamórficas: principais tipos. Tectônica de placas e deriva continental. Falhamentos. Geoquímica e geofísica. História da terra: o tempo geológico: as eras e os principais eventos envolvidos. Mapeamentos geológicos. Fotointerpretação. Geologia econômica. Geologia de Engenharia. Hidrologia. Estratigrafia. Processos erosivos. Geologia estrutural. Quaternário: Características Geológicas e geomorfológicas de ambientes costeiros; Praias Arenosas, Erosão Costeira; Dunas e Paleodunas. Estudos de riscos em áreas contaminadas: Qualidade de águas e solos. Suscetibilidade de terrenos aos processos de movimentos gravitacionais de massa. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Desastres naturais associados a movimentos gravitacionais de massa, agentes predisponentes e deflagradores e cenários de risco. Investigações geológicas-geotécnicas e monitoramento de movimentos gravitacionais de massa a partir de dados observacionais e de sensoriamento remoto. Gerenciamento de riscos de desastres geológicos em áreas urbanas. Evolução da paisagem natural e urbana e riscos geológicos associados. Geomorfologia e geotecnia para análise de risco de deslizamentos. Conhecimentos de Geologia Geral, Geomorfologia, Geologia de Engenharia e Geotecnia. Investigação e caracterização Geológico-Geotécnica. Classificação, Tipologias e fatores predisponentes e deflagradores naturais e induzidos de movimentos gravitacionais de massa Instrumentação Geotécnica. Lei Federal nº 12.187/2009; Política Nacional de Recursos Hídricos Lei 9.433/1997; Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/1981

### ➤ NÍVEL MÉDIO

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

### Português para o cargo de Nível Médio

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

### Conhecimentos Gerais para o cargo de Nível Médio

**Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. **Poder Executivo.** Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais.

Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Penha. **Informática Básica:** Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1. Administração Pública Municipal:** Conceitos básicos sobre Prefeitura e Câmara: poderes, funções, membros, características gerais. Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. **2. Administração e ambiente de trabalho:** Atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Organograma e fluxograma. Pessoas físicas e jurídicas. Protocolo e arquivo de documentos. **3. Comunicação oficial:** atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução. **4. Informática Básica:** Conceitos de Microinformática. Conceitos. Hardware: componentes e funções, siglas, tipos, características, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, mídias, conectores. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Software básico e aplicativo. Sistemas Operacionais: conceitos, Windows 7, Windows 10, BR e Linux – tipos, características, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016 - atalhos, conceitos e funções. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de armazenamento. Backup e proteção de dados. Redes: Topologias e protocolos. **5. Matemática:** Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos.